



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº 450/97, DE 05 DE MARÇO DE 1997.

ABRE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$
3.333.904,00.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito
suplementar no valor de R\$ 3.333.904,00 (três milhões trezentos e trinta e
três mil novecentos e quatro reais).

21	Sec. Munic. Obras e Viação
2113	Órgãos Subordinados
211316	Transportes
21131691	Transportes Urbanos
21131691575	Vias Urbanas
211316915752044	Melhoramento Vias Urbanas
4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4110.00	Obras e Instalações R\$ 3.333.904,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura
para o crédito aberto no artigo anterior a provável arrecadação a maior no
exercício.



ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 05 de março de 1997.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO